LEI N. 2493, de 28 de Fevereiro de 2001
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua OSWAYR ANTUNES", a rua (4) quatro, do Loteamento denominado JARDIM DIBI, neste município de Leme (SP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Fevereiro de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme